



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1953 /SIA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Registro do Heliponto Privado Biocor (MG).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.021017/2008-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Biocor (SNBH);

II - município: Nova Lima (MG);

III – proprietário: Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares;

IV - coordenadas geográficas: 19° 58' 53" S; 043° 56' 40" W;

V - tipo: elevado;

VI - elevação: 1168,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado -24,00 x 24,00 metros;

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 6,0 toneladas;

X - superfície de aproximação: 15/33;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;

XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26 e L30).

Art. 2º Fica Revogada a Portaria ANAC nº 1757/SIE, de 5 de novembro de 2008.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e será válida até 15 de novembro de 2013.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária